



LEI Nº 4.245/2025

**INCLUI O “DIA MUNDIAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE ITAGUAÍ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Mundial de Conscientização do Autismo” no Calendário Oficial do Município de Itaguaí.

Parágrafo único. O “Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista” será celebrado no dia 02 de abril de cada ano.

Art. 2º O “Dia Mundial de Conscientização do Autismo” tem como objetivos principais informar e conscientizar a população sobre as características, o diagnóstico, o tratamento e os impactos das pessoas com Autismo.

Art. 3º Durante a semana que antecede o “Dia Mundial de Conscientização do Autismo”, serão realizadas atividades educativas e campanhas de conscientização em:

- I- unidades educacionais;
- II- unidades de saúde; e
- III- órgãos da Administração Pública.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover palestras, seminários, workshops e outras atividades voltadas para os profissionais da Educação e da Saúde, bem como para a comunidade em geral, visando à disseminação de conhecimentos sobre o TEA.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 10 de junho de 2025.


HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Vereadora Karine Brandão Barbosa de Lima